

EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) 2025/2026 - Modalidade Research Internship

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Promovido pelo Governo do Canadá, o *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)* oferece bolsas de estudos para estudantes de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbio em universidades do Canadá.
- 1.2. O valor da bolsa para estudantes de graduação é de aproximadamente \$ 8.200,00 dólares canadenses, para um período de 04 meses de pesquisa. Para os estudantes de pós-graduação, o valor é de \$ 8.200,00 dólares canadenses, para um período de 04 meses de pesquisa, ou de \$ 11.100,00 dólares canadenses, para pesquisas com duração de 5 a 6 meses.
- 1.3. Os selecionados devem apresentar-se na IES de destino a partir de 01/08/2025, para o semestre de outono e no máximo até 01/02/2026 para o semestre de inverno/primavera.
 - 1.3.1. Os estudantes devem estar cientes de que o depósito do valor da bolsa ocorre apenas cerca de 3 semanas após a chegada do estudante no Canadá, portanto é necessário que o discente possua condições financeiras de arcar com os custos de preparação da mobilidade, incluindo passagens e acomodação pelo menos no primeiro mês, para apenas então receber o valor do governo canadense.
- 1.4. Esta chamada refere-se à modalidade de candidatura **Research Internship**, que se aplica tanto a alunos de graduação quanto de pós-graduação *stricto sensu*, a depender da IES de destino e compreende a realização de estágios de pesquisa na IES canadense.
- 1.5. O fornecimento de documentação pela UFPE não gera expectativa de direito à bolsa. É a IES canadense que realiza a tramitação de candidatura do estudante junto ao governo canadense.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. O candidato deve estar ciente de que é necessário que ele realize a mobilidade estudantil amparado pelo acordo de cooperação firmado entre a UFPE e a instituição canadense, e que **é necessário que ele retome os estudos na UFPE após o período no exterior**, conforme disposições explícitas no site oficial das bolsas ELAP. **O ESTUDANTE DEVE, PORTANTO, SER ALUNO ATIVO NA UFPE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE PESQUISA NO EXTERIOR E NÃO PODE CONCLUIR SEU CURSO NA UFPE ANTES DE USUFRUIR DA BOLSA ELAP, DEVENDO POSSUIR ATIVIDADES REMANESCENTES A REALIZAR APÓS O RETORNO.** Além disso, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser nacional de um dos países contemplados no edital;
 - 2.1.2. Estar matriculado no semestre corrente;
 - 2.1.3. Não ter se candidatado a cidadania ou residência permanente no Canadá nem ter recebido bolsa do governo canadense.

2.2. Adicionalmente, os discentes devem atender aos seguintes **critérios internos da UFPE**:

2.2.1. Estudante de graduação:

2.2.1.1. Possuir **coeficiente de rendimento igual ou superior a 6.00** (seis), conforme histórico atualizado emitido pelo Sigaa;

2.2.1.2. Ter concluído, no ato de candidatura, **ao menos um semestre do curso no qual está atualmente matriculado**, havendo completado **ao menos 20% e no máximo 80% da carga horária de seu curso de graduação**;

2.2.1.3. Possuir conhecimentos do idioma inglês e/ou francês, conforme exigência da instituição estrangeira de destino. Essa informação deve ser buscada pelo candidato junto à IES estrangeira, seja pelo site oficial, ou comunicando-se por e-mail. A UFPE não exigirá comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, no entanto essa exigência poderá ser feita posteriormente pela IES estrangeira.

2.2.2. Estudante de Pós-graduação *stricto sensu*:

2.2.2.1. Ter concluído, no ato de candidatura, **ao menos um semestre** do curso ao qual está atualmente vinculado;

2.2.2.2. Possuir conhecimentos do idioma inglês e/ou francês, conforme exigência da instituição estrangeira de destino. Essa informação deve ser buscada pelo candidato junto à IES estrangeira, seja pelo site oficial, ou comunicando-se por e-mail. A UFPE não exigirá comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, no entanto essa exigência poderá ser feita posteriormente pela IES estrangeira.

3. PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA JUNTO À IES ESTRANGEIRA

3.1. Estudantes de pós-graduação *stricto sensu* podem candidatar-se a qualquer instituição canadense e a existência de um convênio com a IES de destino é recomendável, mas não é uma exigência.

3.2. Estudantes de graduação podem candidatar-se apenas a IES parceiras da UFPE.

3.3. candidaturas ao Research Internship devem ser feitas pelos próprios alunos junto às IES estrangeiras. Nem a DRI, nem o escritório de Relações Internacionais da universidade canadense vão intermediar o contato dos discentes com docentes da IES estrangeira, sendo de inteira responsabilidade dos estudantes conseguir este contato e aceitação.

3.4. Em geral é necessário que o aluno consulte a relação de docentes/pesquisas em desenvolvimento da universidade canadense e entre em contato direto com o professor. Após receber a aceitação dele ou o docente ou o estudante (é necessário consultar o site da universidade estrangeira e também o docente supervisor) entram em contato com o escritório de relações internacionais e/ou tramitam a candidatura do ELAP.

3.5. Disponibilizamos abaixo a lista de instituições parceiras da UFPE. Lembramos que estudantes de pós-graduação *stricto sensu* podem candidatar-se a qualquer instituição canadense, independente da existência de acordo, não havendo a necessidade de restringir-se às IES do quadro abaixo. Estudantes de graduação podem candidatar-se apenas às IES da lista abaixo que aceitem estudantes de graduação.

INSTITUIÇÕES CANADENSES COM PARCERIA VIGENTE COM A UFPE
Toronto Metropolitan University (formerly Ryerson University)
Université du Québec à Montréal
Université du Québec à Chicoutimi
York University

3.6. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA DRI

3.6.1. **PROOF OF FULL TIME ENROLLMENT + CONVÊNIO**- Todas as universidades, parceiras ou não, exigem um documento chamado “Proof of full time enrollment” para candidatura. Para a obtenção do comprovante de matrícula em inglês e, se for o caso, da cópia do acordo de cooperação com a IES estrangeira (para IES parceiras), o estudante deve preencher o [formulário disponível aqui](#) e **comprovar que está apto a participar do programa**, anexando a seguinte documentação em um anexo único em formato pdf:

3.6.1.1.0. Estudante de graduação:

- Histórico emitido através do Sigaa, comprovando notas e matrícula no semestre atual (2024.2) emitido a partir de fevereiro de 2025;

3.6.1.1.1. Estudante de pós-graduação:

- Comprovante de vínculo ativo, emitido a partir de fevereiro de 2025;
- Histórico do mestrado emitido a partir de fevereiro de 2025

3.6.2. **PROOF OF ENGLISH PROFICIENCY (YORK UNIVERSITY)** - Adicionalmente ao Proof of Enrollment a York University solicita aos discentes que apresentem testes oficiais de idiomas (como o TOEFL ou IELTS) ou uma declaração emitida pela Diretoria de Relações Internacionais atestando que o discente possui nível de proficiência em inglês suficiente para desenvolver atividades de pesquisa no Canadá. Para que a UFPE emita este documento é necessário que o discente anexe no formulário acima o certificado de conclusão de um curso de inglês (nível intermediário/avançado), emitido por escola com CNPJ; pelo NLC / Cling e/ou cursos regulares oferecidos por órgãos do governo brasileiro, como o Ganhe o Mundo. Não serão aceitas declarações de professor particular ou testes de proficiência on-line realizados por sites como duolingo / EF SET ou semelhantes e nem certificações internacionais que não apresentem informações sobre as aptidões do nível obtido (básico / intermediário / avançado) nem permitam correspondência com os níveis do Quadro Europeu Comum de Referência.

3.6.3. Inscrições sem a documentação completa e/ou enviadas por qualquer meio que não seja o formulário informado acima ou fora do prazo de inscrição serão desconsideradas.

3.6.4. Os documentos corretamente solicitados à DRI serão emitidos em até dois dias úteis.

3.6.5. O envio da documentação de candidatura ao ELAP e à IES estrangeira, no formato requerido pela IES de destino, é de responsabilidade do estudante, que deve observar os prazos de cada instituição. A DRI não se responsabilizará por documentos que faltem ou por envios fora do prazo. Os estudantes devem checar no [site oficial da iniciativa](#) as informações e documentos necessários.

3.6.6. Caso o discente realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A UFPE não fornecerá financiamento adicional a discentes contemplados pelo ELAP.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do discente acompanhar toda a comunicação da DRI, enviada pelos e-mails informados no ato de candidatura.
- 4.3. Quaisquer dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela DRI.

Diretoria de Relações Internacionais
Recife, 2025

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO ELAP

A título de informação, a DRI lista abaixo os documentos necessários para candidatura à bolsa ELAP, segundo o [site oficial do programa](#), que o discente precisará apresentar à IES estrangeira para que ela possa dar continuidade à candidatura do discente dentro do programa:

1. Prova de nacionalidade: cópia do passaporte ou documento de identidade (RG) válidos;
2. [Declaração de aviso de privacidade](#) assinada pelo candidato e datada dos últimos seis meses;
3. Carta de intenção do candidato: uma carta em inglês, ou francês, descrevendo a natureza dos estudos/pesquisa a serem realizados, explicando os motivos para estudar no Canadá e descrevendo a escolha pela instituição de acolhimento/programa/supervisor. O candidato também deve indicar como o programa de estudo proposto vai se relacionar com sua carreira futura (máximo de uma página);
4. **Comprovante de matrícula**: uma carta emitida pela DRI, em papel timbrado e em inglês, confirmando que o candidato está regularmente matriculado na UFPE. Informações sobre obtenção da carta no item 3.6.1 deste edital;
5. Carta de apoio emitida pela UFPE: uma carta (papel timbrado), em inglês ou francês, redigida por um professor do candidato explicando a natureza do estudo e como o candidato e a universidade se beneficiarão do programa ELAP (máximo de uma página). **As cartas de apoio à candidatura devem ser obtidas junto a professores do discente ou à coordenação de seu curso na UFPE.** A DRI não fornecerá este documento.
6. Carta-convite do supervisor canadense: uma carta (timbrada), datada dos últimos 6 meses, em inglês ou francês, indicando a disponibilidade do professor em apoiar e dar monitoria ao candidato. A carta deve demonstrar de que maneira a instituição canadense, o supervisor e seus colegas irão se beneficiar deste intercâmbio (máximo de uma página);
7. **Cópia assinada do acordo bilateral entre a UFPE e a universidade canadense.** A DRI enviará esse documento ao candidato junto com o comprovante de matrícula em inglês, a todos os candidatos de graduação e aos de pós-graduação que forem para IES conveniadas.

O candidato deve apresentar ainda o comprovante de proficiência exigido pela instituição de destino. Dúvidas sobre o documento a ser apresentado devem ser sanadas diretamente com a IES estrangeira, por e-mail.